

Polos: Cáceres, Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Porto Esperidião, Araputanga, Jauru, Pontes e Lacerda, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0027264-04.2026.8.11.0000>

Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

<#E.G.B#1813284#350#1837134/>

Protocolo 1813284

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2025- CIA
0029327-70.2024.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SERVMASER AR-CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 03.017.635/0001-90

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e remanejamento, com fornecimento de peças, materiais serviços e mão de obra, sob demanda do sistema de ar condicionado instalado nas Unidades de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Lote 04)".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SE GUNDA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".

DA VIGÊNCIA: "ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, no item 2.1 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29/05/2026 a 28/05/2027".

Cuiabá/MT, 14 de Maio de 2026.

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1813289

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2025- CIA
0032415-82.2025.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MDC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LTDA
CNPJ: 15.804.824/0001-91

DO OBJETO DO CONTRATO: "Locação de imóvel com área total de aproximadamente 351,08 m², para atender as necessidades do Setor de Arquivo do Fórum da Comarca de Cuiabá-MT, localizado na Avenida Carmindo de Campos n. 2697, bairro Jardim Petrópolis em Cuiabá - MT".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente Termo de Aditivo tem por objeto alteração do item 3.1. da Cláusula Terceira - Vigência do contrato celebrado entre as partes."

DA VIGÊNCIA: "A vigência contratual prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira fica prorrogada de 05/06/2026 até 05/06/2027, nos termos do art. 51 da Lei 8.245/91 c/c artigo 183, II, da Lei n. 14.133/2021."

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2026.

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1813290

EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL DE CREDORES - VIRTUAL**

PROCESSO n. 1021191-85.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 95.741.971,86

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: USINA DE ALCOOL TRES IRMAOS LTDA

POLO ATIVO: DILLY TRANSPORTES LTDA

POLO ATIVO: SANTA BARBARA DO SUL ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

POLO ATIVO: ELMA ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

POLO ATIVO: JOAO ROMEU DILLY

POLO ATIVO: EMILIO SCHAFER DILLY

POLO ATIVO: LUCAS AUGUSTO DILLY

POLO ATIVO: MATHEUS DILLY

ADVOGADO(A): PEDRO VINICIUS DOS REIS - MT17942-0

ADVOGADO(A): ROSANE SANTOS DA SILVA - MT17087-0

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: : SCZ - SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

RECUPERANDOS(AS): JOÃO ROMEU DILLY - CNPJ: 60.980.688/0001-45,

EMÍLIO SHAFER DILLY - CNPJ: 60.982.270/0001-77, LUCAS AUGUSTO

DILLY - CNPJ: 60.981.593/0001-46, MATHEUS DILLY - CNPJ:

60.981.015/0001-00, SANTA BÁRBARA DO SUL ADMINISTRAÇÃO,

PARTICIPAÇÕES E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA. - CNPJ:

18.102.144/0001-14, ELMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA. - CNPJ: 20.931.592/0001-72,

USINA DE ÁLCOOL TRÊS IRMÃOS LTDA. (USINA AGROFLEX) - CNPJ:

29.204.243/0001-23, todos com endereço na Zona Rural de Ipiranga do

Norte, município de Ipiranga do Norte/MT, CEP: 78.578-000; e DILLY

TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 51.144.800/0001-17, com endereço na

Rua dos Pardais, nº 1151, sala 01, bairro Recanto dos Pássaros, município

de Sorriso/MT, CEP: 78.890-231 (em conjunto, "Grupo Dilly").

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se

realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação

de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala

virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da

documentação exigida para a participação do ato a ser realizada em

15/06/2026, com início do credenciamento às 13:00 (horário de MT)

e instalação às 14:00 (horário de MT) em primeira convocação e,

15/07/2026, com início do credenciamento às 13:00 (horário de MT) e

instalação às 14:00 (horário de MT), em segunda convocação. O ato

será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a

qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º

11.101/2005, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU

MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado

pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de

cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e

escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos

35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES -ID

230037375: (...) 2. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: A decisão

do id 230037375 convocou a assembleia geral de credores para deliberar

acerca do plano de recuperação judicial e determinou que a administração

judicial, em conjunto com os requerentes, indicasse as datas para o ato.

A administração judicial se manifestou, no id. 231137157, informando que

não foi possível chegar a um consenso com os recuperandos quanto a data,

pois estes alegaram que "seria inviável a realização do conclave antes da

finalização da colheita da segunda safra". Decido: O art. 56, § 1º, da Lei n.

11.101/2005 estabelece que a data designada para a AGC não excederá 150

dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial.

No caso destes autos, o deferimento se deu em 05/09/2025 (id 205644715),

ou seja, há mais de 240 dias, de modo que a pretensão dos recuperandos,

de que o ato seja postergado para após a colheita da safra, não pode ser

acolhido, notadamente porque, se assim o fosse, a AGC se realizaria quase

um ano após o deferimento do processamento. Além disso, é cediço que,

além da previsão de duas convocações, ainda existe a possibilidade de

que a assembleia seja suspensa, por deliberação dos credores, consoante

permite o art. 56, § 9º, da Lei. Com tais considerações, acolho as datas

sugeridas pela administração judicial, estabelecendo as seguintes

datas para a assembleia geral de credores: - 1ª CONVOCAÇÃO: 15 de

junho de 2026, 14:00 (horário /MT). - 2ª CONVOCAÇÃO: 15 de julho

de 2026, 14:00 (horário/MT). Os detalhes sobre a plataforma de acesso,

credenciamento e demais procedimentos estão informados na petição da administração judicial do id 231137157. Expeça-se o edital, intimando-se os requerentes a efetuarem a sua publicação, no DPJen e no órgão oficial, no prazo de cinco dias. O ADMINISTRADOR JUDICIAL DEVE ZELAR PARA QUE EXPEDIÇÃO E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL SE DÊM COM A ANTECEDENCIA LEGAL NECESSÁRIA, MEDIANTE CONTATO DIRETO COM A SECRETARIA DESTES JUÍZO. (...) Intimem-se Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ.

1) Ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no Id. 213117102 dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nas 13h (horário do MT) às 14h (horário do MT) o credenciamento e às 14h (horário do MT) a verificação do quórum e o início das deliberações nos termos previstos no art. 35, alínea "a" da Lei 11.101/2005, designando, para tanto, das datas a seguir relacionadas: Primeira convocação: dia 15/06/2026. Segunda convocação: dia 15/07/2026.

2) Participantes realizarão, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso

e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o "lixo eletrônico".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente.

Protocolo 1811662

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 22.535.675/0001-78. Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em março de 2024. DEVEDOR(ES): CESAR CIRINO BATISTA e KATIUCE REGINA FERNANDES RAMOS CIRINO. BEM(NS): Bem: Lote nº 01 da quadra 09, Alameda Turquesa do Condomínio Florais Esmeralda, localizado na Avenida Edna Affi esquina com Avenida Dr. Meirelles, Bairro São João Del Rey, com área total de 251,22m², limites e confrontações descritos na matrícula nº 106.518 do 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. 1º Leilão 27/05/2026, às 14h00 horário local/MT, 15h00 horário de Brasília/DF pelo Valor Atualizado da dívida, R\$ 426.346,17 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), e 2º Leilão: 29/05/2026 às 14h00 horário local/MT, 15h00 horário de Brasília/DF, Valor Atualizado da dívida, R\$ 426.346,17 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.net.br. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 22.535.675/0001-78. Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em maio de 2024. DEVEDOR(ES): CESAR CIRINO BATISTA e KATIUCE REGINA FERNANDES RAMOS CIRINO. BEM(NS): Bem: Lote nº 02 da quadra 09, Alameda Turquesa do Condomínio Florais Esmeralda, localizado na Avenida Edna Affi esquina com Avenida Dr. Meirelles, Bairro São João Del Rey, com área total de 252,0m², limites e confrontações descritos na matrícula nº 106.519 do 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. 1º Leilão 27/05/2026, às 14h10 horário local/MT, 15h10 horário de Brasília/DF pelo Valor Atualizado da dívida, R\$ 398.283,41 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), e 2º Leilão: 29/05/2026 às 14h10 horário local/MT, 15h10 horário de Brasília/DF, Valor Atualizado da dívida, R\$ 398.283,41 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos). O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.net.br. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1811764